



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



## PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de carro de som volante, para atender as necessidades do Município de Jaicós – PI.

### ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (2021) no prédio da Prefeitura Municipal de Jaicós - PI, reuniu-se às 10:00 horas, o Pregoeiro deste Município e respectivos membros de apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n. 5450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº 005/2021**. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, constatando o comparecimento das seguintes empresas: **1) GLAUBER ERASMO DE SOUSA EVENTOS**, CNPJ nº 30.720.959/0001-62, estabelecida na Rua Expedicionário Manoel Eduardo, 136, Jaicós – PI, representada pelo Sr. GLAUBER ERASMO DE SOUSA, CPF nº 991.939903-59. **2) G L PUBLICIDADE LTDA – ME**, CNPJ nº 19.377.018/0001-35, estabelecida na Avenida Anísio da Luz, 1359, Ipueiras, Picos-PI, representada pelo Sr. GRELFAN SANTOS ALVES DE MOURA, CPF nº 020.998.523-24. Continuando o Pregoeiro procedeu ao recebimento do credenciamento, bem como o envelope “Proposta de Preços” e “Documentação” das empresas presentes. As empresas restaram devidamente credenciadas, em conformidade com o edital. O Pregoeiro em prosseguimento passou a abertura do envelope “Propostas de Preços” e determinou que os representantes das licitantes presentes rubricassem as propostas apresentadas, o que foi feito. O Pregoeiro passou a análise e julgamento das propostas em observância ao disposto no edital e especificações constantes no termo de referência. Após análise detalhada, as propostas apresentadas foram devidamente aceitas, em conformidade com o Edital. As empresas ofertaram os seguintes valores na sua proposta de preços:



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



LICITANTE	VALOR INICIAL	VALOR COM DESCONTO	VENCEDOR
<b>GLAUBER ERASMO DE SOUSA EVENTOS</b>	R\$ 78.750,00	L1: R\$ 76.350,00 L2: R\$ 69.700,00 L3: R\$ 62.000,00 L4: R\$ 61.200,00 L5: R\$ 56.000,00 L6: R\$ 55.775,00	<b>R\$ 55.775,00 (VENCEDOR)</b>
<b>G L PUBLICIDADE LTDA – ME</b>	R\$ 76.475,00	L1: R\$ 69.825,00 L2: R\$ 63.875,00 L3: R\$ 61.250,00 L4: R\$ 56.875,00 L5: R\$ 55.825,00 <b>DECLINOU</b>	

Após a fase de lances, sagrou-se vencedora a empresa **GLAUBER ERASMO DE SOUSA EVENTOS**, com o valor global de **R\$ 55.775,00** (cinquenta e cinco mil reais). Em ato contínuo, foi aberto o envelope “habilitação” da licitante vencedora. Analisada a compatibilidade dos documentos da licitante, o Pregoeiro declarou a empresa **GLAUBER ERASMO DE SOUSA EVENTOS** habilitada e vencedora do certame. Foi aberto a palavra aos licitantes e o representante da empresa **G L PUBLICIDADE LTDA – ME** se manifestou da seguinte forma como intenção de recurso: “que a empresa **GLAUBER ERASMO DE SOUSA EVENTOS** não apresentou o documento original do ato constitutivo no credenciamento, apresentou apenas uma cópia simples datada de 18/06/2018; não apresentou a certidão do TCU tendo a CPL providenciado no desenvolver do certame; a proposta apresentada pela empresa está desconforme o edital, não cumprindo o item 4.11 a), não está datada, não consta informação exigida no item 4.1.6; no tocante a habilitação a referida empresa também não apresentou registro comercial autenticado ou sua via original, apresentando assim apenas uma cópia simples datada de 18/06/2018; as certidões



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



emitidas via internet somente serão validadas se forem verificadas sua validade o que não é o caso das certidões da referida empresa ora vencedora do certame". Tendo em vista as alegações feitas pela empresa o Pregoeiro abriu o prazo legal para apresentações de memoriais recursais e contrarrazões recursais previsto em edital conforme o item 9. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jaicós (PI), 05 de fevereiro de 2021.

*Stênio Campos Costa*

Stênio Campos Costa

Pregoeiro

*Iris Pontes Silva*

Iris Pontes Silva

Apoio

*Manoel Leonardo Ribeiro Sousa*

Manoel Leonardo Ribeiro Sousa

Apoio

Licitante Presente:

*Glauber Erasmo de Sousa Eventos*

1) GLAUBER ERASMO DE SOUSA EVENTOS

2) G L PUBLICIDADE LTDA - ME

*Osvaldo Alves de Sousa*